

EDITAL Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO PÓS-DOCTORADO EM MATEMÁTICA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM do Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, após deliberações na 88ª Reunião do Colegiado realizada no dia 01 de Março de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Pós-Doutorado no PPGM – UFPR, **modalidade sem bolsa em sistema de fluxo contínuo.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente edital, observando e cumprindo a Resolução No 16/18 – CEPE (de 02 de março de 2018, que estabelece normas para o Estágio de Pós-Doutorado no âmbito da Universidade Federal do Paraná), visa a seleção de aluno(a), para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPR, pelo período de **6 (seis) a 12 (doze) meses**, com a possibilidade de renovação por igual período.

1.2 - Entende-se por Pós-Doutorado as atividades de pesquisa, didáticas e/ou produção intelectual, realizadas junto ao PPGM - UFPR, desenvolvidas por portador(a) de título de Doutor, acompanhado(a) de um(a) supervisor(a).

2. DOS REQUISITOS DA(O) CANDIDATA(O)

2.1 - O(A) candidato(a) deve:

I - Possuir título de doutor, obtido na área de Matemática ou Engenharias ou áreas afins, da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGM;

II - Disponibilizar currículo atualizado na plataforma lattes do CNPq;

III - Ter capacidade para desenvolver atividades didáticas juntos aos cursos do PPGM e aos da graduação vinculados ao Departamento de Matemática da UFPR;

III - Não ser integrante do quadro de pessoal da UFPR.

2.2 - Do(a) aluno(a) de pós-doutorado exige-se:

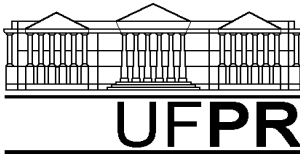
I - Dedicar-se às atividades do projeto;

II - Elaborar Relatório Final de Atividades, a ser submetido à aprovação do PPGM, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do período de pós-doutorado;

III - Apresentar os resultados da pesquisa em sessão pública, presidida pelo supervisor, dentro do prazo supracitado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line pela página do Programa: www.mat.ufpr.br/ppgma. Logo após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deve comunicar a secretaria do PPGM através de correspondência eletrônica para pgmat@ufpr.br. Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, uma cópia digitalizada em formato PDF dos seguintes documentos:



- Currículo Vitae no Modelo da Plataforma Lattes do CNPq, com documentação comprobatória dos últimos 4 (quatro) anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual, experiência didática).
- Comprovante do título de doutor em Matemática ou Engenharias ou áreas afins.
- Projeto de pesquisa com plano de atividades.
- Carta de aceite do pretense supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente permanente do PPGM, e que já tenha titulado, no mínimo, dois doutores.
- Se candidato estrangeiro, observar as normas estabelecidas na Resolução UFPR/CEPE nº 16/18.

3.2 - É vedada a inscrição condicional. Inscrições com documentos divergentes e/ou faltantes serão indeferidas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - A seleção do(a) aluno(a) de pós-doutorado será feita através da análise da documentação enviada na inscrição, por uma comissão formada por pelo menos 3 (três) professores do corpo docente permanente do PPGM.

4.2 - Serão avaliados:

I - O projeto de pesquisa, levando em consideração sua relevância para as linhas de pesquisa do PPGM;

II - A qualidade da produção intelectual comprovada no currículo.

4.3 - O resultado do processo de seleção será divulgado até 30 dias a partir da data de inscrição, na página www.mat.ufpr.br/ppgma.

4.4 - Caberá recurso formal quanto ao resultado do processo de seleção, quando interposto em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão de Seleção do Processo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à seleção.

5.2 - A documentação de inscrição das(os) candidatas(os) será descartada após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

5.3 - A aprovação não implicará em vínculo empregatício ou de qualquer natureza, nem acarretará qualquer responsabilidade por parte da Instituição.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGM.

Prof. Elizabeth Wegner Karas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Matemática da UFPR